ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 006/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §3º do art. 13 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas de geração de renda no âmbito do município de Dom Eliseu;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um ambiente de lazer as famílias dom eliseuense;
CONSIDERANDO que a Praça do Mercado reúne as melhores condições para se transformar no Centro Gastronômico de Dom Eliseu;

DECRETA:
Art. 1° Fica permitido o uso do **Quiosque n. º 08,** da Praça do Mercado pela pessoa física ou jurídica **Sr.º (a) DEIGMAR GOMES MARTINS, portador do CPF n.º 922.060.422-15**, selecionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo, através de análise dos cadastros das propostas de interesse.
§1º A Permissão de Uso a que se refere o caput deste artigo será dada a título precário e onerosa.
§2º A Permissão de Uso a que se refere o caput desse artigo será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 2º Fica vedado à Permissionária quaisquer modificações no imóvel objeto da Permissão de Uso, ressalvadas as propostas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal, mediante notificação à Permissionária com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias.
§1º A revogação da Permissão de Uso não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, ficando as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel nos termos do artigo anterior incorporadas ao patrimônio público municipal.
§2º Revogada a Permissão de Uso o imóvel será restituído ao Poder Executivo Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 4º Fica designada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração, Indústria, Comércio e Turismo para planejar, executar e fiscalizar o uso dos imóveis objeto deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 17 de fevereiro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:25AF49FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/03/2020. Edição 2438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/